## MOÇÃO DE PESAR POR FALECIMENTO n°. 02/2019

Do edil: BRUNO T. SAKATA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de João Ramalho/SP:

O Vereador infra-assinado, vêm, respeitosamente, com amparo no artigo 216, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Ramalho c/c artigo 40, §5°, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, submeter ao Plenário a seguinte <u>Moção de Pesar por Falecimento</u> em virtude do recente óbito do Sr. Osvaldo Gonçalves Luiz, ocorrido em 28/09/2019. Que uma via deste seja encaminhada para a família do mesmo.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2019.

Bruno T. Sakata

Vereador

## Justificativa

A presente moção tem como objetivo externar nosso pesar em virtude do falecimento dos Sr. Osvaldo Gonçalves Luiz.

Como sabemos, o Sr. Osvaldo Gonçalves Luiz foi vereador em duas legislaturas (1973/1977 e 1977/1983), ocupando a presidência desta casa no biênio 1981/1982 e também foi Vice-Prefeito Municipal na legislatura 1983/1988.

Por conta disso, restando justificada a presente iniciativa, permaneço convicto do apoio dos Nobres Vereadores para a sua integral aprovação.

É o que tinha a ponderar.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2019.

BRUNO T. SAKATA

Vereador